

Adm. "Juntos faremos melhor" 2021 / 2024





EDITAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRACATU

EDITAL Nº 1, de 30 de outubro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiracatu-MG por sua Secretária, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 90/2001 alterada pela Lei municipal 465 de 19 de outubro de 2023, torna pública a realização de chamada de interessados a compor o Conselho Municipal de Educação pelo mandato de 03 (Três) anos. Sendo um membro titular e seu respectivo suplente, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Por se tratar de uma prestação de serviço voluntário não caberá a percepção de vencimentos.
- 1.2 A chamada será regida por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 Esta chamada destina-se a formação do conselho municipal de educação, os segmentos de representação e o número de vagas são discriminados no quadro a seguir:
- 1 (um) Representante dos Especialistas da Educação Básicada Rede de Ensino Municipal;
- 1 (um) Representante dos diretores de escola da educação infantil da Rede de Ensino Municipal;
- 1 (um) representante dos diretores de escola de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal;
- 1 (um) representante dos docentes da Educação Infantil Modalidade Creche da Rede de Ensino Municipal;

PUBLICADO EM:

Sara Balista dos S. Ferro Aux. Secretaria Aut.: 624784

Rozilda Ferreira de Educação Secretária Municipal de Educação Portaria nº 05 de 01/01/2021 SME - Ibiracatu/MG

上"老女子" 1876





IBIRACATU-MG

- (um) Representante dos docentes da Educação Infantil Modalidade Préescola da Rede de Ensino Municipal;
- (um) Representante dos docentes do Ensino Fundamental anos iniciais Professor da Rede de Ensino Municipal;
- 1 (um) Representante dos docentes do Ensino Fundamental anos finais -Professor da Rede de Ensino Municipal;
- 1 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal;

2(dois) Representantes de Associações;

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DA HABILITAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 São requisitos básicos:
- a) ter idade mínima de 18 anos completos;
- b) ter domicílio no Município de Ibiracatu/MG;
- c) pertencer ao segmento de representação em uma das áreas do item 1.3 deste edital.
- d) cumprir as determinações deste edital.
- 2.2 Habilitação para funções de Conselheiros, apresentando os seguintes documentos:
- a) original da Carteira de Identidade com cópia;
- b) original do CPF com cópia;
- c) original do comprovante de residência com cópia;
- d) declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiracatu demonstrando pertencer ao segmento de representação pretendido, no caso dos segmentos da área de educação.
- e) cópia da Ata que nomeou o presidente da Associação ou declaração emitida pelo presidente na qual conste o vínculo com a Associação e autorizando sua representação junto ao Conselho Municipal de Educação;

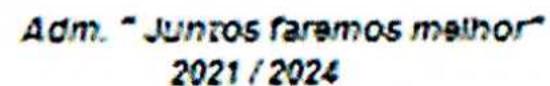
PUBLICADO EM:

Aux. Seeretaria

Aut : 624784

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 05 de 01/01/2021 \
SME - Ibiracatu/MG









- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições se realizarão exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação com a entrega dos documentos e preenchimento de formulário: de 31 de outubro de 2023 à 07 de novembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- 4.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;
- 4.3 O não preenchimento dos segmentos implicará na abertura de nova chamada, quantas forem necessárias para formação do conselho;
- 4.4 Em caso de empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade;
- 4.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Ibiracatu/MG. 30 de outubro de 2023.

da Ferreira de Amorim

Secretária Municipal de Educação

Rozilda Ferreira de Amoria. Secretária Municipal de Educação Portaria nº 05 de 01/01/2021. SME - Ibiracatu/MG

PUBLICADO EM:

Aux. Secretaria

Aut.: 620774